



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160011

PROCESSO Nº 4175199/2016

Aos 13 dias do mês de novembro de 2017, na sede da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20160011 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2017, às fls 20, do Processo nº **4175199/2016**, que vai assinada pelo titular da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** - gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20160011;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006;
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA SEU FUNCIONAMENTO, COM INSTALAÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20160011 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4175199/2016.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

5.2. O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 28.087/2006;

6.3. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V do art. 14 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

6.4. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.5. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, Anexo I deste instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

10.1. As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

10.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

10.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

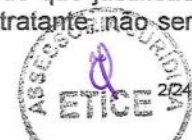
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega

11.1.1. O prazo de entrega do material instalado é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviço, desde que o quantitativo não ultrapasse 1/12 (um doze avos) do quantitativo total deste Registro de Preço, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para qualquer quantidade.

11.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pela Contratante ao licitante vencedor, de acordo com o estabelecido na Ordem de Compra devendo, a entrega dos equipamentos, ocorrerem em qualquer local do Estado do Ceará.

11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão





considerados como inadimplemento contratual.

11.1.4. Caso aconteça algum fato superveniente não motivado pela contratada, o fato deve ser informado à Contratante, mediante ofício protocolado na sede da Contratante.

11.1.5. A Contratante deverá informar qualquer alteração de endereço de entrega no SRP a ETICE e/ou a SEPLAG e a Contratada.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

12.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação de atendimentos dos seguintes eventos:

GRUPO 1

	Evento	Parcela do pagamento
1	Entrega e aprovação do projeto executivo junto aos órgãos competentes (COELCE/ETICE)	10,00%
2	Entrega do cabo óptico, acessórios e testes	30,00%
3	Serviço de instalação do cabo óptico	50,00%
4	Entrega da documentação e as-built	10,00%

12.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total dos itens registrados.
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento das demais cominações legais.
- 13.2. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.





SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE. CEP: 60.130-240

Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 163.594.293-49

RG: 960 02066038

Assinatura: _____



EMPRESA: MASTER CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.903.184/0001-50

Endereço: Rua Edite Braga, 1.987 – Montese CEP: 60.410-222 Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3232.4123 / (85) 9.9994.1144

Email: masterconstrucoes@terra.com.br

Nome dos Representantes:

Marcos Antônio Lima

Cargo: Sócio Diretor

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Antônio Fiuza, 363 – Itaoca CEP: 60.421-072 Fortaleza/CE.

CPF: 319.528.793-53

RG: 970023630-81 SSP/CE

Assinatura: _____

Ana Paula da Justa Freire Lima

Cargo: Sócia Diretora

Estado Civil: Casada

Endereço Residencial: Rua Antônio Fiuza, 363 – Itaoca CEP: 60.421-072 Fortaleza/CE.

CPF 673.979.563-00

RG 910.050.404-11 SSP/CE

Assinatura: _____



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2017
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160011.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR: MASTER CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
Contato: Marcos Antônio Telefone: (85) 3232.4123 Email: masterconstrucoes@terra.com.br					
GRUPO 1 - MATERIAL ÓPTICO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO PARA VÃOS DE ATÉ 1000 m					
01	39340	UPI (Unidade de Planta - Infraestrutura)	2.000.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400.000,00
02	39357	UPR (Unidade de Planta - Rede)	10.000.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 9.600.000,00

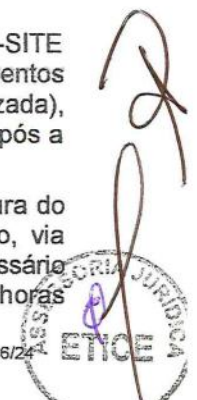
DADOS / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Grupos/Itens	Dados	Assistência Técnica
Grupo 1 (Itens 1 e 2)	Nome Empresa	Master Construções e Telecomunicações Ltda
	CNPJ	04.903.184/0001-50
	Telefones Empresa	(85) 32324123 / (85) 999941144
	Nome Contato	Marcos Antonio
	Telefones Contato	(85) 32324123 / (85) 999941144
	Endereço	Rua Edite Braga 1987
	Email contato	marcos@masterconstrucoes.com.br
	Site abertura chamado	masterconstrucoes.com.br
	Telefone para abertura de chamado	(85) 32324123 / (85) 999941144

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A garantia deverá ser integral de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses na modalidade ON-SITE para todos os itens desta Ata, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados. O prazo de garantia inicia-se após a emissão da "ACEITAÇÃO TOTAL" pela CONTRATANTE.

2.2. O tempo de atendimento da assistência técnica, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico junto ao licitante ou fabricante ou a assistência técnica e o atendimento, via telefone ou pessoal, por um técnico qualificado será de até 2 (duas) horas. Caso seja necessário intervenção ON-SITE, o comparecimento de um técnico ao local, será de no máximo 08 (oito) horas





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

para Região Metropolitana de Fortaleza e 60 (sessenta) horas para o interior do Estado. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado, seja através de assistência técnica ou substituição do equipamento, será de 24 (vinte e quatro) horas para a Região Metropolitana de Fortaleza e 72 (setenta e duas) horas para o interior do Estado.

2.3. Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se o licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro equipamento de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.

2.4. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do órgão/entidade, para cada caso particular. Caso o órgão/entidade recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, o licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.





ANEXO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2017
TABELAS DE UNIDADES – Unidade de Infraestrutura (UPI) e Unidade de Rede (UPR)

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160011.

1. Tabela de Unidade de Infraestrutura (UPI)

Grupo 01 – Canalização Subterrânea

1) LINHA DE DUTO DE 100 MM ENCAPSULADO EM CONCRETO – MÉTODO DE ABERTURA DE VALAS	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 DUTO	TIGRE	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M - 100MM / 4 POL. - 14.02.206.6	M	83
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 02 DUTOS	TIGRE	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M - 100MM / 4 POL. - 14.02.206.6	M	99
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 04 DUTOS	TIGRE	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M - 100MM / 4 POL. - 14.02.206.6	M	114
2) LINHA DE DUTO DE 100 MM ENVOLTO EM AREIA – MÉTODO DE ABERTURA DE VALAS				
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 DUTO	TIGRE	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M - 100MM / 4 POL. - 14.02.206.6	M	63
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 02 DUTOS	TIGRE	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M - 100MM / 4 POL. - 14.02.206.6	M	75
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 04 DUTOS	TIGRE	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M - 100MM / 4 POL. - 14.02.206.6	M	94
C) LINHA DE DUTO DE PEAD ϕ 110 MM – MÉTODO NÃO DESTRUTIVO	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 DUTO, 1 X ϕ 110 MM	KANAFLEX	KANADUTO SW 110MM	M	115
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 02 SUBDUTOS SINGELOS, 2 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	KANADUTO SW 110 MM OPTILEX 40 MM	M	125
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 SUBDUTO QUÁDRUPLO, 4 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	KANADUTO SW 110 MM OPTILEX 40 MM	M	132
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 SUBDUTO SÉTUPLA, 7 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	KANADUTO SW 110 MM OPTILEX 40 MM	M	210
D) LINHA DE DUTO DE PEAD, ϕ 40 MM ENCAPSULADO EM CONCRETO – MÉTODO DE ABERTURA DE VALAS – REDES METROPOLITANAS	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 02 SUBDUTOS SINGELOS, 2 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	DUTO OPTILEX 40 MM	M	90
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 SUBDUTO QUÁDRUPLO, 4 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	DUTO OPTILEX 40 MM	M	105
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 SUBDUTO SÉTUPLA, 7 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	DUTO OPTILEX 40 MM	M	120
E) LINHA DE DUTO DE PEAD ϕ 40 MM ENCAPSULADO EM AREIA – MÉTODO DE ABERTURA DE VALAS – REDES METROPOLITANAS	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 02 SUBDUTOS SINGELOS, 2 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	DUTO OPTILEX 40 MM	M	85
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 SUBDUTO QUÁDRUPLO, 4 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	DUTO OPTILEX 40 MM	M	95
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 SUBDUTO SÉTUPLO, 7 X ϕ 40 MM	KANAFLEX	DUTO OPTILEX 40 MM	M	110
F) TRAVESSIAS DE PONTES E VIADUTOS (FG ϕ 100 MM OU PEAD ϕ 110 MM)	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CONSTRUÇÃO DE LINHA COM 01 DUTO	KANAFLEX	KANADUTO 110 MM	M	69
G) CAIXA SUBTERRÂNEA DE ALVENARIA OU CONCRETO	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO CS 1	AGRETAL	CAIXA TIPO CS1 = 0,52 X 1,07 X 0,60M PERSONALIZADA	UN	690
CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO CS 2	AGRETAL	CAIXA TIPO CS2 = 0,52 X 1,50 X 0,60M PERSONALIZADA	UN	900
CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO CS 3	AGRETAL	CAIXA TIPO CS3 = 1,20 X 1,20 X 1,30M PERSONALIZADA	UN	1.610
CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO CS 4	AGRETAL	CAIXA TIPO CS4 = 1,20 X 2,10 X 1,70M PERSONALIZADA	UN	3.738
CONSTRUÇÃO DE BASE CONCRETADA DE ARMÁRIO	A CONTRATADA	A CONTRATADA	UN	518
H) SUBIDA DE LATERAL	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
SUBIDA DE LATERAL	CARBONIX	ELETRODUTO AÇO CARBONO PESADO 3" POL	PÇ	92
I) SERVIÇOS ADICIONAIS	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFALTO OU CONCRETO ASFÁLTICO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	288
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO PARALELEPÍPEDO	A Contratada	A CONTRATADA	M ²	7
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO PEDRA PORTUGUESA OU LAJOTA	A Contratada	A CONTRATADA	M ²	22
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CONCRETO DESEMPENADO OU TIJOLO	A Contratada	A CONTRATADA	M ²	13
RECOMPOSIÇÃO DE GRAMADO OU JARDIM	A Contratada	A CONTRATADA	M ²	15
DEMOLIÇÃO DE PASSEIO	A Contratada	A CONTRATADA	M ²	14
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	230
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	173
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALVENARIA	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	86
ESCAVAÇÃO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	58
ADICIONAL POR ESCAVAÇÃO EM SOLO PANTANOSO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	104
ADICIONAL POR ESCAVAÇÃO EM SOLO ROCHOSO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	288
ASSENTAMENTO DE DUTOS OU SUBDUTOS	A Contratada	A CONTRATADA	M	1
ENVELOPAMENTO DE DUTO OU SUBDUTO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	35
PROTEÇÃO SUPERIOR EM CONCRETO OU LAJOTA DE DUTO OU SUBDUTO	A Contratada	A CONTRATADA	M	1
REATERRO	A Contratada	A CONTRATADA	M ³	35
CONSTRUÇÃO DE PESCOÇO OU NIVELAMENTO DE TAMPÃO	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	219
IMPERMEABILIZAÇÃO	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	87
INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGENS DE CAIXA SUBTERRÂNEA	A Contratada	A CONTRATADA	CJ	87
DESOBSTRUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE UM DUTO OU SUBDUTO COM CABO	A Contratada	A CONTRATADA	M	242





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

DESOBSTRUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE UM DUTO OU SUBDUTO S/ CABO	A Contratada	A CONTRATADA	M	161
ADICIONAL POR DUTO DESOBRUIDO A PARTIR DO SEGUNDO, COM CABO	A Contratada	A CONTRATADA	M	23
ADICIONAL POR DUTO DESOBRUIDO A PARTIR DO SEGUNDO, SEM CABO	A Contratada	A CONTRATADA	M	16
REMOÇÃO DE ENTULHO	A Contratada	A CONTRATADA	M³	23
CONSERVAÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	46
TESTE DE DUTOS OU SUBDUTOS	A Contratada	A CONTRATADA	M	1
REFORMA DE CAIXA TIPO R2	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	316
FURO EM LAJE/CORTINA DE FERRO	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	345
FURO EM PAREDE DE ALVENARIA (BLOCO/TIJOLO)	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	109
INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COM AMPLIAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO (220V), COM POSTE DE JARDIM, QUADRO PARA INSTALAÇÃO DO MEDIDOR E ATERRAMENTO	PROPOSTE INELSA INTELLI INTELLI	1) POSTE DUPLO "T" 7.5X200 2) QUADRO DE MEDIÇÃO MONO C/ LENTE CMMLD 3) HASTE NORMAL ROD IH - 758 CABOS COBRE NU IC - 16	UN	2300

UNIDADE DE PLANTA - INFRAESTRUTURA (UPI) / Grupo 02 - Rede Aérea

A) INSTALAÇÃO DE POSTES E CONTRA POSTES	Fabricante/Marca	Modelo	Unidade	Pontos
POSTE DE MADEIRA DE 8 METROS E RESISTÊNCIA DE 200 KG	FLOSUL	POSTECIRCULAR 8/200 MADEIRA	PÇ	600
POSTE DE MADEIRA DE 10 METROS E RESISTÊNCIA DE 200 KGF	FLOSUL	POSTE CIRCULAR 10/200 MADEIRA	PÇ	700
POSTE DE CONCRETO DE 8 METROS E RESISTÊNCIA DE 100 KGF	PC POSTES	POSTE CON. DUPLO "T" 8/100	PÇ	670
POSTE DE CONCRETO DE 8 METROS E RESISTÊNCIA DE 200 KGF	PC POSTES	POSTE CON. DUPLO "T" 8/200	PÇ	700
POSTE DE CONCRETO DE 8 METROS E RESISTÊNCIA DE 300 KGF	PC POSTES	POSTE CON. DUPLO "T" 8/300	PÇ	790
POSTE DE CONCRETO DE 10 METROS E RESISTÊNCIA DE 300 KGF	PC POSTES	POSTE CON. DUPLO "T" 10/300	PÇ	820
POSTE DE CONCRETO DE 11 METROS E RESISTÊNCIA DE 400 KGF	PC POSTES	POSTE CON. DUPLO "T" 11/400	PÇ	970
POSTE DE CONCRETO DE 13 METROS E RESISTÊNCIA DE 400 KGF	PC POSTES	POSTECIRCULAR 13/400	PÇ	3700
POSTE DE CONCRETO DE 15 METROS E RESISTÊNCIA DE 400 KGF	PC POSTES	POSTE CIRCULAR 15/400	PÇ	4400
B) RETIRADA DE POSTE E CONTRA POSTE	Fabricante	Modelo	Unidade	Pontos
RETIRADA DE POSTE E CONTRA POSTE	A CONTRATADA	A CONTRATADA	PÇ	165
C) INSTALAÇÃO OU RETIRADA DE TIRANTES	FABRICANTE	MODELO	UNIDADE	PONTOS
INSTALAÇÃO DE TIRANTE EM ÂNCORA	ELETROLUMINAR	HASTE ÂNCORA M16 (5/8") DE 2400 MM	PÇ	150
RETIRADA DE TIRANTE EM ÂNCORA	A CONTRATADA	A CONTRATADA	PÇ	25
SUBSTITUIÇÃO DE TIRANTE COM APROVEITAMENTO DA BASE EM ÂNCORA	ELETROLUMINAR	HASTE ÂNCORA M16 (5/8") DE 2400 MM	PÇ	40

UNIDADE DE PLANTA - INFRAESTRUTURA (UPI) / Grupo 03 - Infraestrutura Interna

A) ELETRODUTOS OU ESTEIRAS METÁLICAS PARA ENCAMINHAMENTO DE CABOS	Fabricante/Marca	Modelo	Unidade	Pontos
-------------------------------------------------------------------	------------------	--------	---------	--------



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ϕ 32 MM OU CALHA EQUIVALENTE	ELECON	EC-EDA 4	M	86
INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ϕ 50 MM OU CALHA EQUIVALENTE	ELECON	EC-EDA 6	M	104
INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ϕ 75 MM OU CALHA EQUIVALENTE	ELECON	EC-EDA 9	M	121
INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ϕ 100 MM OU CALHA EQUIVALENTE	ELECON	EC-EDA 10	M	138
CANALETA DE PVC			M	65
B) QUADRO GERAL APARENTE	Fabricante/ Marca	Modelo	Unidade	Pontos
INSTALAÇÃO DE QUADRO 40 X40	INELSA	CT-40/E	PÇ	173
INSTALAÇÃO DE QUADRO 60 X60	INELSA	CT-60/E	PÇ	357
INSTALAÇÃO DE QUADRO 80 X80	INELSA	CT-80/E*	PÇ	518
INSTALAÇÃO DE QUADRO 120 X120	INELSA	CT-120/E*	PÇ	794
INSTALAÇÃO DE QUADRO 200 X200	INELSA	CT-200/E*	PÇ	1093

UNIDADE DE PLANTA – INFRAESTRUTURA (UPI) / Grupo 04 – Proteção Elétrica

A) SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
INSTALAÇÃO DE 1 HASTE	INTELLI	HASTE NORMAL ROD IH - 758	CJ	181
INSTALAÇÃO DE 2 HASTES	INTELLI	HASTE NORMAL ROD IH - 758	CJ	265
INSTALAÇÃO DE 3 HASTES	INTELLI	HASTE NORMAL ROD IH - 758	CJ	365
INSTALAÇÃO DE 4 HASTES	INTELLI	HASTE NORMAL ROD IH - 758	CJ	489
INSTALAÇÃO DE 1 HASTE PROFUNDA (COM 2 HASTES)	INTELLI	HASTE PROLONGÁVEL ROD IHP - 758	CJ	196
INSTALAÇÃO DE 2 HASTES PROFUNDAS (COM 2 HASTES)	INTELLI	HASTE PROLONGÁVEL ROD IHP - 758	CJ	391
INSTALAÇÃO DE 3 HASTES PROFUNDAS (COM 2 HASTES)	INTELLI	HASTE PROLONGÁVEL ROD IHP - 758	CJ	593
INSTALAÇÃO DE 1 HASTE PROFUNDA (COM 3 HASTES)	INTELLI	HASTE PROLONGÁVEL ROD IHP - 758	CJ	210
INSTALAÇÃO DE 2 HASTES PROFUNDAS (COM 3 HASTES)	INTELLI	HASTE PROLONGÁVEL ROD IHP - 758	CJ	508
INSTALAÇÃO DE TERRA ADICIONAL		A CONTRATADA	PÇ	46
MEDIR RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE TERRA		A CONTRATADA	PTO.	17

2. Tabela de Unidade de Rede (UPR)

UNIDADE DE PLANTA – REDE (UPR)

Grupo 01 – Cordões Ópticos – Fornecimento/Emenda

A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DE MANOBRA	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - SC/PC E SC/PC	Furukawa	CORDÃO SM SC-SPC / SC-SPC 2.5 MT- 33002551	PÇ	66
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - SC/PC E SC/PC	Furukawa	CORDÃO SM SC-SPC / SC-SPC 15.0 MT- 33003598	PÇ	76
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - SC/APC – SC/APC	Furukawa	CORDÃO SM SC-APC / SC-APC 2.5 MT- 33002210	PÇ	70
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - SC/APC - SC/APC	Furukawa	CORDÃO SM SC-APC / SC-APC 15.0 MT- 33002725	PÇ	80
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - SC/PC E LC/PC	Furukawa	CORDÃO SM SC-SPC / LC-SPC 2.5 MT- 33000377	PÇ	78



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - SC/PC E LC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM SC-SPC / LC-SPC 15.0 MT- 33000349	PÇ	88
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - SC/APC E LC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM SC-APC / LC-SPC 2.5 MT- 33000539	PÇ	82
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - SC/APC E LC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM SC-APC / LC-SPC 15.0 MT- 33000799	PÇ	92
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - LC/PC LC/PC – DUPLEX	FURUKAWA	CORDÃO SM LC-SPC / LC-SPC 2.5 MT- 33000961	PÇ	160
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - LC/PC LC/PC – DUPLEX	FURUKAWA	CORDÃO SM LC-SPC / LC-SPC 15.0 MT- 33000967	PÇ	180
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - E2000/APC E LC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / LC-SPC 2.5 MT - 33000980	PÇ	98
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - E2000/APC E LC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / LC-SPC 15.0 MT - 33000985	PÇ	110
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - E2000/APC E E2000/APC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / E2000-APC 2.5 MT - 33000989	PÇ	220
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - E2000/APC E E2000/APC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / E2000-APC 15.0 MT -33000992	PÇ	245
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - E2000/APC E SC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / SC-SPC 2.5 MT - 33000998	PÇ	98
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - E2000/APC E SC/PC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / SC-SPC 15.0 MT -33000994	PÇ	110
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 2,5 M - E2000/APC E SC/APC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / SC-APC 2.5 MT - 33000999	PÇ	220
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO COM 15 M - E2000/APC E SC/APC	FURUKAWA	CORDÃO SM E2000-APC / SC-APC 15.0 MT - 33000995	PÇ	245
B) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DE TERMINAÇÃO	Fabricante	Modelo	Unidade	Pontos
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DE TERMINAÇÃO COM CONECTOR SC/PC	Furukawa	EXTENSÃO SM SC/SPC 2.5 MT - 33003445	PÇ	33
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DE TERMINAÇÃO COM CONECTOR SC/APC	Furukawa	EXTENSÃO SM SC/APC 2.5 MT - 33002470	PÇ	35
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DE TERMINAÇÃO COM CONECTOR LC/PC	Furukawa	EXTENSÃO SM LC/SPC 2.5 MT - 33000427	PÇ	80
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DE TERMINAÇÃO COM CONECTOR E2000/APC	Furukawa	EXTENSÃO SM E2000/APC 2.5 MT - 33000430	PÇ	175

UNIDADE DE PLANTA – REDE (UPR)

Grupo 02 – Cabos Ópticos – Fornecimento e Instalação

A) CABOS ÓPTICOS AÉREOS AUTOSSUSTENTADOS (SECO, TOTALMENTE SECO OU GELEADO)	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 06F TS NR (ABNT) - 17046020	M	10
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 12F TS NR (ABNT) - 17046021	M	11
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 24F TS NR	M	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		(ABNT) - 17046022		
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT) - 17046023	M	14
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT) - 17046024	M	15
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 72F TS NR (ABNT) - 17046025	M	18
CABO CFOA-SM-AS-80-S/TS/G-144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 144F TS NR (ABNT) - 17046028	M	38
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 06F TS NR (ABNT) - 17046017	M	11
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 12F TS NR (ABNT) - 17046012	M	12
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 24F TS NR (ABNT) - 17046013	M	13
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 36F TS NR (ABNT) - 17046014	M	15
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 48F TS NR (ABNT) - 17046019	M	16
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 72F TS NR (ABNT) - 17046015	M	19
CABO CFOA-SM-AS-120-S/TS/G-144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-S 144F TS NR (ABNT) - 17046016	M	41
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 06F RC (ABNT) - 17040650	M	12
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 12F RC (ABNT) - 17040667	M	13
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 24F RC (ABNT) - 17040815	M	16
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 36F RC (ABNT) - 17040860	M	17
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 48F RC (ABNT) - 17040142	M	18
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 72F RC (ABNT) - 17040026	M	21
CABO CFOA-SM-AS-200-G RC - 144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-G 144F RC (ABNT) - 17040111	M	48
CABO CFOA-SM-AS-400-G RC - 12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO10KN-S 12F RC (ABNT) - 17095030	M	15
CABO CFOA-SM-AS-400-G RC - 24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO10KN-S 24F RC (ABNT) - 17095031	M	18
CABO CFOA-SM-AS-400-G RC - 36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO10KN-S 36F RC (ABNT) - 17095032	M	19
CABO CFOA-SM-AS-400-G RC - 48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO10KN-S 48F RC (ABNT) - 17095033	M	21
CABO CFOA-SM-AS-400-G RC - 72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO10KN-S 72F RC (ABNT) - 17095034	M	23
CABO CFOA-SM-AS-600-G RC - 12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO15KN-S 12F RC (ABNT) - 17096020	M	18
CABO CFOA-SM-AS-600-G RC - 24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO15KN-S 24F RC (ABNT) - 17096021	M	





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

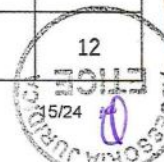
CABO CFOA-SM-AS-600-G RC - 36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO15KN-S 36F RC (ABNT) - 17096022	M	24
CABO CFOA-SM-AS-600-G RC - 48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO15KN-S 48F RC (ABNT) - 17096023	M	28
CABO CFOA-SM-AS-600-G RC - 72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO15KN-S 72F RC (ABNT) - 17096024	M	32
CABO CFOA-SM-AS-1000-G RC - 12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO20KN-S 12F RC (ABNT) - 17097030	M	22
CABO CFOA-SM-AS-1000-G RC - 24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO20KN-S 24F RC (ABNT) - 17097031	M	27
CABO CFOA-SM-AS-1000-G RC - 36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO20KN-S 36F RC (ABNT) - 17097032	M	32
CABO CFOA-SM-AS-1000-G RC - 48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO20KN-S 48F RC (ABNT) - 17097033	M	37
CABO CFOA-SM-AS-1000-G RC - 72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-LV-AS-CMO20KN-S 72F RC (ABNT) - 17097034	M	45
B) CABO ÓPTICO ESPINADO (SECO OU GELEADO)	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 06F (ABNT) - 17010018	M	13
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 12F (ABNT) - 17010221	M	14
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 24F (ABNT) - 17010073	M	15
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 36F (ABNT) - 17010093	M	16
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 48F (ABNT) - 17010045	M	18
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 72F (ABNT) - 17010049	M	21
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 144F (ABNT) - 17011150	M	37
C) SEGUNDO CABO ÓPTICO ESPINADO (SECO OU GELEADO)	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 06F (ABNT) - 17010018	M	8
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 12F (ABNT) - 17010221	M	9
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 24F (ABNT) - 17010073	M	10
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 36F (ABNT) - 17010093	M	11
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 48F (ABNT) - 17010045	M	13
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 72F (ABNT) - 17010049	M	21
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 144F (ABNT) - 17011150	M	30
D) CABOS ÓPTICOS EM CANALIZAÇÕES E ESTEIRAS (SECO OU GELEADO)	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 06F (ABNT) -	M	8





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		17010018		
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 12F (ABNT) - 17010221	M	9
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 24F (ABNT) - 17010073	M	10
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 36F (ABNT) - 17010093	M	11
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 48F (ABNT) - 17010045	M	13
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 72F (ABNT) - 17010049	M	21
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 144F (ABNT) - 17011150	M	30
CABO CFOI-SM-MF-COG 06	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-MF 06F COG AZ - 17050046	M	9
CABO CFOI-SM-MF-COG 12	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-MF 12F COG AZ - 17050050	M	13
CABO CFOI-SM-UB-06 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 06F COG - 17050072	M	8
CABO CFOI-SM-UB-12 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 12F COG - 17050011	M	9
CABO CFOI-SM-UB-24 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 24F COG - 17050029	M	10
CABO CFOI-SM-UB-36 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 36F COG - 17050069	M	11
CABO CFOI-SM-UB-48 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 48F COG - 17050016	M	13
CABO CFOI-SM-UB-72 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 72F COG - 17050005	M	20
CABO CFOI-SM-UB-144 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 144F COG - 17050003	M	28
CABO CFOT-SM-EO-COG-02	Furukawa	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 02F SM COG - 28070006	M	6
CABO CFOT-SM-EO-COG-04	Furukawa	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 04F SM COG - 28070004	M	7
CABO CFOT-SM-EO-COG-06	Furukawa	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 06F SM COG - 28070005	M	8
CABO CFOT-SM-EO-COG-08	Furukawa	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 08F SM COG - 28070007	M	9
CABO CFOT-SM-EO-COG-10	Furukawa	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 10F SM COG - 28070008	M	10
CABO CFOT-SM-EO-COG-12	Furukawa	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 12F SM COG - 28070003	M	11
CABO CFOI-SM-UB-06 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 06F COG - 17050072	M	9
CABO CFOI-SM-UB-12 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 12F COG - 17050011	M	10
CABO CFOI-SM-UB-24 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 24F COG - 17050029	M	11
CABO CFOI-SM-UB-36 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 36F COG - 17050069	M	12





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CABO CFOI-SM-UB-48 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 48F COG - 17050016	M	14
CABO CFOI-SM-UB-72 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 72F COG - 17050005	M	21
CABO CFOI-SM-UB-144 COG	Furukawa	CABO OPTICO CFOI-SM-UB 144F COG - 17050003	M	31
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 06	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 06F (ABNT) RC - 170011151	M	7
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 12	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 12F (ABNT) RC - 170011152	M	11
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 24	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 24F (ABNT) RC - 170011153	M	12
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 36	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 36F (ABNT) RC - 170011154	M	13
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 48	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 48F (ABNT) RC - 170011155	M	16
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 72	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 72F (ABNT) RC - 170011156	M	24
CABO CFOA-SM-DD-S/TS/G-RC 144	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DD-G 144F (ABNT) RC - 170011157	M	37
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 06 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 06F - 170011200	M	13
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 12 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 12F - 170011201	M	14
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 24 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 24F - 170011202	M	16
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 36 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 36F - 170011203	M	17
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 48 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 48F - 170011204	M	19
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 72 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 72F - 170011205	M	28
CABO CFOA-SM-DDR-S/TS/G-RC 144 (ANTI ROEDOR)	Furukawa	CABO OPTICO CFOA-SM-DDR (ABNT) ANTI-ROEDOR PFV RC 144F - 170011206	M	38
SUBDUTO SINGELO	Kanaflex	OPTILEX 32MM	M	8
E) SERVIÇOS EVENTUAIS	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA (M)	INTELLI	CORDOALHA CAG – 3/16"	M	5
SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DE CABOS (PÇ)	PLP	SUORTE DIELÉTRICO FIBERLIGN FDS-7000	PÇ	31
SUBSTITUIÇÃO DE ANCORAGEM COM ALÇA PRÉFORMADA AS - 80/120	PLP	OPDE 1001	PÇ	60
SUBSTITUIÇÃO DE ANCORAGEM COM ALÇA PRÉ-FORMADA AS-200	PLP	OPDE 1007	PÇ	170
SUBSTITUIÇÃO DE ANCORAGEM COM ALÇA PRÉ-FORMADA AS-400	PLP	OPDE 1615	PÇ	240
SUBSTITUIÇÃO DE ANCORAGEM COM ALÇA PRÉ-FORMADA AS-600	PLP	OPDE 1617	PÇ	280
SUBSTITUIÇÃO DE ANCORAGEM COM ALÇA PRÉ-FORMADA AS-1000	PLP	OPDE 1618	PÇ	350
SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDOR PARA CABO AS	PLP	SVD-2393, SVD-2272, SVD-2274 E SVD-9862	PÇ	
INSTALAÇÃO DE CORDOALHA	INTELLI	CORDOALHA CAG – 3/16"	M	4





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

INSTALAÇÃO DE CABO AS 80 OU 120 (SEM FORNECIMENTO DO CABO)	A CONTRATADA		M	5
INSTALAÇÃO DE CABO AS ACIMA DE 120 (SEM FORNECIMENTO DO CABO)	A CONTRATADA		M	7
ESPINAMENTO DE CABO EM CORDOALHA EXISTENTE (S/ FORNEC. CABO)	DPR	FIO DE ESPINAR ISOLADO - FEI125 06063	M	3
INSTALAÇÃO DO CABO EM ESTEIRAS METÁLICAS (S/ FORNEC. CABO)	A CONTRATADA		M	4
RETIRADA DE CABO AÉREO E CORDOALHA	A CONTRATADA		M	3
RETIRADA DE CABO SUBTERRÂNEO	A CONTRATADA		M	3
REPUXAMENTO DE CABO AS (SOLTAR RESERVA E REPUXAR CABO)	A CONTRATADA		M	10
READEQUAÇÃO DE CABO EM POSTE SEM REPUXAMENTO DE CABO (REMANEJAMENTO CABO AO NOVO POSTE)	A CONTRATADA		POSTE	150
INSTALAÇÃO DE FIO ELÉTRICO 6MM COM FORNECIMENTO	COBREMACK	CABO MACKFLEX HEPR NEUTRO CONCÊNTRICO 0,6.1KV 6MM²	M	6
TOMADA EXTERNA	STECK	TOMADA EXTERNA SM8621	PÇ	10
CANALETA PARA FE	ENERBRAS	LINHA E CANALETA 50X20 MM 363/2-E	M	4
CONJUNTO PADRÃO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA	DPR	- ALÇA PREFORMADA FE-AA-80 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1 PRESBOW - ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MM - ABRAÇADEIRA BAP 3 C/ JOTINHA - SUPORTE P/ BAP FURO14	UND	150
SUBSTITUIÇÃO ETIQUETA	DPR	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABOS PERSONALIZADA	UND	5
ATENDIMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DE EVENTO DENTRO DA CAPITAL	A CONTRATADA		UND	180
ATENDIMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DE EVENTO FORA DA CAPITAL	A CONTRATADA		UND	700
DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO FORA DA CAPITAL	A CONTRATADA		KM	1
DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO FORA DA CAPITAL COM CAMINHÃO MUNCK	A CONTRATADA		KM	3
F) REDE ESTRUTURADA	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
INSTALAÇÃO DE CABO UTP 5E E CERTIFICAÇÃO ATE 20 MT	Furukawa	CABO ELET. MULTI-LAN U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CM AZ ROHS - 23200080	PONTO	120
INSTALAÇÃO DE CABO UTP 5E E CERTIFICAÇÃO DE 21 A 50 MT	Furukawa	CABO ELET. MULTI-LAN U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CM AZ ROHS - 23200080	PONTO	200
INSTALAÇÃO DE CABO UTP 5E E CERTIFICAÇÃO DE 51 A 80 MT	Furukawa	CABO ELET. MULTI-LAN U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CM AZ ROHS - 23200080	PONTO	250
INSTALAÇÃO DE CABO UTP 5E E CERTIFICAÇÃO DE 81 A 100 MT	Furukawa	CABO ELET. MULTI-LAN U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CM AZ ROHS - 23200080	PONTO	300
TROCA DE CONECTORES RJ 45 5E E CERTIFICAÇÃO	Furukawa	CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT.5E - 35060501	PÇ	30
CAIXA PARA PONTO LÓGICO COM CONECTOR RJ 45 5E E CERTIFICAÇÃO	Enerbras Furukawa	CAIXA PADÃO LINHA E (H:75MM, L:70MM, P: 36MM) PLACA PARA CONECTOR RJ45 KEYSTONE	PÇ	45





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT.5E - 35060501		
ORGANIZAÇÃO DE RACK SEM TROCA DE CABO	A CONTRATADA		PÇ	500
G) SERVIÇO EVENTUAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CABO FLEXÍVEL ENERGIA INSTALADO 1,5 MM	Cobremack	CABO MACKFLEX ATOX 750V DE 1,5 MM	M	2,5
CABO FLEXÍVEL ENERGIA INSTALADO 2,5 MM	Cobremack	CABO MACKFLEX ATOX 750V DE 2,5 MM	M	3,5
CABO FLEXÍVEL ENERGIA INSTALADO 4,0 MM	Cobremack	CABO MACKFLEX ATOX 750V DE 4,0 MM	M	4,5
CABO FLEXÍVEL ENERGIA INSTALADO 6,0 MM	Cobremack	CABO MACKFLEX ATOX 750V DE 6,0 MM	M	6
CABO PP 3X2,5 MM/750 INSTALADO	Cobremack	CABO MACKFLEX ATOX HEPR 1 KV MULTIPOLAR 3X2,5 MM	M	9,5
INSTALAÇÃO DE FIO ELÉTRICO 6MM	Cobremack	FIO MACKSOLIDO 750V DE 6 MM	M	6
TOMADA 2P+T	Enerbras	CAIXA PADRÃO LINHA E 355E TOMADA DUPLA DE 20A 397-EN	PÇ	15
CAIXA EXTERNA PARA TOMADA ELÉTRICA	Steck	CAIXA EXTERNA TOMADA SM8621	PÇ	25
CAIXA PARA PONTO LÓGICOS DADOS E VOZ	Enerbras	CAIXA PADRÃO LINHA E 355E TOMADA RJ-45 DADOS DUPLA 345-E2	PÇ	35
CANALETA PARA FIO ELÉTRICO	Enerbras	CANALETA 50X20X2000MM 362/2-E	M	4
DISJUNTOR MONOPOLAR ATÉ 20A	Enerbras	MONOPOLAR 06A DT3-E1C6 MONOPOLAR 10A DT3-E1C10 MONOPOLAR 16A DT3-E1C16 MONOPOLAR 20A DT3-E1C20	PÇ	25
DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 63A	Enerbras	TRIPOLAR 06A DT3-E3C6 TRIPOLAR 10A DT3-E3C10 TRIPOLAR 16A DT3-E3C16 TRIPOLAR 20A DT3-E3C20 TRIPOLAR 25A DT3-E3C25 TRIPOLAR 32A DT3-E3C32 TRIPOLAR 40A DT3-E3C40 TRIPOLAR 50A DT3-E3C50 TRIPOLAR 63A DT3-E3C63	PÇ	95

UNIDADE DE PLANTA - REDE (UPR)
Grupo 03 - Cabos Ópticos - Emenda

A) CONJUNTO PRÉ EMENDA DE CABO ÓPTICO	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
CONJUNTO PARA CABO DE 12 FIBRAS ÓPTICAS (MANTA)	Furukawa	35520023 - CONJUNTO DE EMENDA OPTICO AEREO FK-CEO-4T - MODULO BASICO 24F 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (01 UNIDADE) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T	CJ	1148





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T		
CONJUNTO PARA CABO DE 24 FIBRAS ÓPTICAS (MANTA)	Furukawa	35520023 - CONJUNTO DE EMENDA OPTICO AEREO FK-CEO-4T - MODULO BASICO 24F 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (01 UNIDADE) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T	CJ	1274
CONJUNTO PARA CABO DE 36 FIBRAS ÓPTICAS (MANTA)	Furukawa	35520023 - CONJUNTO DE EMENDA OPTICO AEREO FK-CEO-4T - MODULO BASICO 24F 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (02 UNIDADES) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T	CJ	1470
CONJUNTO PARA CABO DE 48 FIBRAS ÓPTICAS (MANTA)	Furukawa	35520023 - CONJUNTO DE EMENDA OPTICO AEREO FK-CEO-4T - MODULO BASICO 24F 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (02 UNIDADES) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T	CJ	1945
CONJUNTO PARA CABO DE 72 FIBRAS ÓPTICAS (MANTA)	Furukawa	35520023 - CONJUNTO DE EMENDA OPTICO AEREO FK-CEO-4T - MODULO BASICO 24F 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (03 UNIDADES) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T	CJ	1848
CONJUNTO PARA CABO DE 144 FIBRAS ÓPTICAS (MANTA)	Furukawa	35520023 - CONJUNTO DE EMENDA OPTICO AEREO FK-CEO-4T - MODULO BASICO 24F 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (06 UNIDADES) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T	CJ	2142
CONJUNTO PARA CABO DE 12 FIBRAS ÓPTICAS (PRESSÃO)	Furukawa	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (01 UNIDADE) 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA	CJ	1435





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T 35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)		
CONJUNTO PARA CABO DE 24 FIBRAS ÓPTICAS (PRESSÃO)	Furukawa	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (01 UNIDADE) 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T 35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	CJ	1592
CONJUNTO PARA CABO DE 36 FIBRAS ÓPTICAS (PRESSÃO)	Furukawa	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (02 UNIDADES) 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T 35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	CJ	1837
CONJUNTO PARA CABO DE 48 FIBRAS ÓPTICAS (PRESSÃO)	Furukawa	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (02 UNIDADES) 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T 35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	CJ	2431
CONJUNTO PARA CABO DE 72 FIBRAS ÓPTICAS (PRESSÃO)	Furukawa	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (03 UNIDADES) 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T 35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	CJ	2310
CONJUNTO PARA CABO DE 144 FIBRAS ÓPTICAS (PRESSÃO)	Furukawa	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) 35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (06 UNIDADES) 35520060 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO-4M/4T 35520030 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA PARA FK-CEO-4M E PARA FK-CEO-4T 35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	CJ	2677
B) INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO ADICIONAL DE EMENDA EXISTENTE	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
DERIVAÇÃO DE 1 CABO ÓPTICO	Furukawa	35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) 35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO	UN	150
DERIVAÇÃO DE 2 CABOS	Furukawa	35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) (02 UNIDADES)	UN	200





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ÓPTICOS		35520028 - KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRATIL PARA FK-CEO (02 UNIDADES)		
C) EMENDA DE FIBRA ÓPTICA	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
EMENDA DE FIBRA ÓPTICA	A contratada	A CONTRATADA	UN	35
D) CONJUNTO DE PRÉ EMENDA EM CAIXA EXISTENTE	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
Conjunto Para Cabo de 12 Fibras Ópticas	Furukawa	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (01 UNIDADE)	CJ	120
Conjunto Para Cabo de 24 Fibras Ópticas	Furukawa	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (01 UNIDADE)	CJ	180
Conjunto Para Cabo de 36 Fibras Ópticas	Furukawa	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (02 UNIDADES)	CJ	210
Conjunto Para Cabo de 48 Fibras Ópticas	Furukawa	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (02 UNIDADES)	CJ	240
Conjunto Para Cabo de 72 Fibras Ópticas	Furukawa	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (03 UNIDADES)	CJ	300
Conjunto Para Cabo de 144 Fibras Ópticas	Furukawa	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO (06 UNIDADES)	CJ	360

UNIDADE DE PLANTA – REDE (UPR)

Grupo 04 – Cabos Ópticos – Terminação

A) CONJUNTO TERMINAÇÃO EM SUB-BASTIDOR	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
TERMINAÇÃO DE CABO COM 06 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO BT 48 12F SM SC-APC - ABNT - 35260489	CJ	680
TERMINAÇÃO DE CABO COM 12 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO BT 48 12F SM SC-APC - ABNT - 35260489	CJ	780
TERMINAÇÃO DE CABO COM 24 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO BT 48 24F SM SC-APC - ABNT - 35260493	CJ	970
TERMINAÇÃO DE CABO COM 36 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO BT 48 36F SM SC-APC - ABNT - 35260497	CJ	1200
TERMINAÇÃO DE CABO COM 48 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO BT 48 48F SM SC-APC - ABNT - 35260490	CJ	1500
TERMINAÇÃO DE CABO COM 72 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO BT72 72F SM SC-APC ABNT - 35260426	CJ	1770
TERMINAÇÃO DE CABO COM 144 FIBRAS ÓPTICAS	Furukawa	DIO B144 - MODULO BASICO - 35265051 KIT BANDEJA DE EMENDA STACK 36F - 35265050 (04 UNIDADES) EXTENSAO OPTICA CONEC 06F SC APC - 35260085 (24 UNIDADES)	CJ	3500

UNIDADE DE PLANTA – REDE (UPR)

Grupo 05 – Cabos Ópticos – Testes

TESTE EM CABO ÓPTICO	Fabricante, Marca e Modelo	Unidade	Pontos
TESTE EM BOBINA DE CABO	A Contratada	FIBRA	12
TESTE DE FIBRA ÓPTICA COM OTDR	A Contratada	FIBRA	12
TESTE DE FIBRA ÓPTICA COM MEDIDOR DE POTÊNCIA	A Contratada	FIBRA	17



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

UNIDADE DE PLANTA - REDE (UPR)

Grupo 06 – Equipamentos Passivos

EQUIPAMENTOS PARA TERMINAÇÃO ÓPTICA	Fabricante e Marca	Modelo	Unidade	Pontos
BASTIDOR DE 19" 24 U DE PISO	Fibersul	RACK DE PISO 19" - 24UX500MM - 1626	PÇ	1400
BASTIDOR DE 19" 36 U DE PISO	Fibersul	RACK DE PISO 19" - 36UX500MM - 1653	PÇ	1800
BASTIDOR DE 19" 44 U COM GERENCIAMENTO DE CORDÃO	Fibersul	RACK DE PISO 19" - 44UX500MM - 1671 GUIA DE CABO VERTICAL 44U - 1546 (02 UNIDADES)	PÇ	3250
BASTIDOR DE 19" 44 U SEM GERENCIAMENTO DE CORDÃO	Fibersul	RACK DE PISO 19" - 44UX500MM - 1671	PÇ	2800
BASTIDOR OUTDOOR COM QUADRO BASCULANTE 19" 23U EM ALUMÍNIO, PINTURA A PÓ, INSTALADO SOBRE BASE METÁLICA, COM PLACA DE ALARME, SENSORES DE PORTA, LIGA/DESLIGA VENTILADORES, ACENDE/APAGA LUZ, LUZ INTERNA, TOMADA 2P + T, ESPAÇO PARA BANCO DE BATERIAS ISOLADO DO ESPAÇO DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMA DE ARREFECIMENTO COMPOSTO DE PAREDE DISSIPATIVA NO TETO E NO MÍNIMO DE 4 VENTILADORES DE 48V, NAS MEDIDAS 120X120X38MM, POT. 17W, EM CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO. PROTEÇÃO IP65.	Dkl	GB-23T-0-100	UND	12000
BASTIDOR OUTDOOR COM QUADRO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 30" E ESPAÇO MÍNIMO 20+36U EM ALUMÍNIO, PINTURA A PÓ, INSTALADO SOBRE BASE DE ALVENARIA, COM PLACA DE ALARME, SENSORES DE PORTA, LIGA/DESLIGA VENTILADORES, ACENDE/APAGA LUZ, LUZ INTERNA, TOMADA 2P + T, ESPAÇO PARA BANCO DE BATERIAS ISOLADO DO ESPAÇO DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMA DE ARREFECIMENTO COMPOSTO DE PAREDE DISSIPATIVA NO TETO E NO MÍNIMO DE 8 VENTILADORES DE 48V, NAS MEDIDAS 120X120X38MM, POT. 17W, EM CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO. PROTEÇÃO IP65.	Dkl	GM-40T-200 PERSONALIZADO	UND	30000
INSTALAÇÃO DE BASTIDOR OUTDOOR COM QUADRO BASCULANTE 19" 23U OU BASTIDOR OUTDOOR COM QUADRO BASCULANTE 19" 20+36U, SEM FORNECIMENTO DE ARMÁRIO.	A Contratada	A CONTRATADA	UND	1000
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 12 TERMINAÇÕES (DGO)	Fibracem	DIO FIT 12F SC-APC	PÇ	525
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 24 TERMINAÇÕES (DGO)	Fibracem	DIO FIT 24F SC-APC	PÇ	780
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 36 TERMINAÇÕES (DGO)	Fibracem	DIO FIT PLUS 36F SC-APC	PÇ	1010
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 48 TERMINAÇÕES (DGO)	Fibracem	DIO COMPACTO 2U 48F SC-APC	PÇ	1207
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 72 TERMINAÇÕES (DGO)	Fibracem	DIO COMPACTO 3U 72F SC-APC	PÇ	1650



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 144 TERMINAÇÕES (DGO)	Fibracem	DIO TELECOM 5U 144F SC-APC	PÇ	3200
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 12 TERMINAÇÕES (DGO VERTICAL)	Seitec	DGO BASTIDOR VERTICAL - SE4660 DGO MÓDULO CARTÃO VERTICAL 12F SC-APC - SE4660-AAA (01 UNIDADE)	PÇ	790
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 24 TERMINAÇÕES (DGO VERTICAL)	Seitec	DGO BASTIDOR VERTICAL - SE4660 DGO MÓDULO CARTÃO VERTICAL 12F SC-APC - SE4660-AAA (02 UNIDADES)	PÇ	1727
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 36 TERMINAÇÕES (DGO VERTICAL)	Seitec	DGO BASTIDOR VERTICAL - SE4660 DGO MÓDULO CARTÃO VERTICAL 12F SC-APC - SE4660-AAA (03 UNIDADES)	PÇ	2251
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 48 TERMINAÇÕES (DGO VERTICAL)	Seitec	DGO BASTIDOR VERTICAL - SE4660 DGO MÓDULO CARTÃO VERTICAL 12F SC-APC - SE4660-AAA (04 UNIDADES)	PÇ	2836
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 72 TERMINAÇÕES (DGO VERTICAL)	Seitec	DGO BASTIDOR VERTICAL - SE4660 DGO MÓDULO CARTÃO VERTICAL 12F SC-APC - SE4660-AAA (06 UNIDADES)	PÇ	3422
SUB-BASTIDOR DE BASTIDOR PARA 144 TERMINAÇÕES (DGO VERTICAL)	Seitec	DGO BASTIDOR VERTICAL - SE4660 DGO MÓDULO CARTÃO VERTICAL 12F SC-APC - SE4660-AAA (12 UNIDADES)	PÇ	7520
BASTIDOR DE PAREDE COM 12 U	Fibersul	MINI RACK DE PAREDE 19" 12UX570MM - 1608	PÇ	600
BASTIDOR DE PAREDE COM 24 U	Fibersul	MINI RACK DE PAREDE 19" 24UX570MM - FABRICAÇÃO PERSONALIZADA	PÇ	720
RÉGUA COM 6 ADAPTADORES PARA CONECTOR SC/PC	Furukawa	PATCH PANEL MODULAR LGX - 35050266 KIT 3X PLACAS LGX 06 POSICOES LC/SC - PLASTICO - 35265040 KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-PC (KIT 06 PCS) - 35260097	PÇ	80
RÉGUA COM 6 ADAPTADORES PARA CONECTOR SC/APC	Furukawa	PATCH PANEL MODULAR LGX - 35050266 KIT 3X PLACAS LGX 06 POSICOES LC/SC - PLASTICO - 35265040 KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-APC (KIT 06 PCS) - 35260096	PÇ	100
ADAPTADORES PARA CONECTOR SC/PC	Furukawa	KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-PC - 35260097	PÇ	15
ADAPTADORES PARA CONECTOR SC/APC	Furukawa	KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-APC - 35260323	PÇ	15
"KIT" DE ENTRADA E ACOMODAÇÃO DE NOVAS EMENDAS	Furukawa	KIT DE DERIVAÇÃO MECANICA PARA FK-CEO-4M - 35520089 KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO- CONTRATIL PARA FK-CEO E FK-CTO - 35520028	PÇ	80





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO E FK-CTO - 35520025		
ORGANIZAÇÃO DE RACK SEM TROCA DE CABO	A Contratada	A CONTRATADA	PÇ	600
PATCH PANEL 24 PORTAS	Furukawa	PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E - 24 PORTAS T568A/B - 35030152	PÇ	195
PATCH PANEL 48 PORTAS	Furukawa	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE - 35050212 CONECTOR FEMEA MULTILAN CAT.5E T568A/B - BEGE 35060502 (48 UNIDADES)	PÇ	266
RÉGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	Fibersul	RÉGUA COM 8 TOMADAS - 2507	PÇ	98
GUIA DE CABOS 19"	Fibersul	GUIA DE CABOS FECHADO 19" PROF 80MM - 1510	PÇ	55
PATCH CORD ATE 2,5MT	Furukawa	PATCH CORD U/UTP MULTILAN CAT.5E - CM - T568A/B - 2.5M - AZUL - 35103604	PÇ	15
LIMPEZA DE ARMÁRIO INCLUSO CONECTORES	A Contratada	A CONTRATADA	UND	250

UNIDADE DE PLANTA – REDE (UPR)

Grupo 07 – Elaboração de Projeto e Atualização de Cadastro

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	Fabricante, Marca e Modelo	Unidade	Pontos
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA EM PRÉDIO	A CONTRATADA	UND	450
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CANALIZAÇÃO	A CONTRATADA	M	3
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABOS AÉREOS OU SUBTERRÂNEO	A CONTRATADA	M	2
OBTENÇÃO DE APROVAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO CREA, SEUMA, SEMACE, DNIT, DER, SEMA, ETC	A CONTRATADA	UND	1000
ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DO AS-BUILT	A CONTRATADA	FOLHA	100

